



EDITAL Nº 01/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS VAGAS DO MESTRADO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL (PPG-MADER) no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução no 080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2. O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural em sua 45ª Reunião, realizada em 11/08/2017, pelo Colegiado Único de Pós da FUP, em sua reunião do dia 21/08/2017, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do PPG-MADER <http://fup.unb.br/ppgmader/>, da Faculdade UnB Planaltina <http://www.unb.br/fup> ou na secretaria do Programa.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas para candidato(a)s residentes no país: até 16 (dezesesseis) vagas, sendo até 03 (três) vagas disponibilizadas para candidato(a)s do programa de ação afirmativa étnico-racial (regulamentadas pelo item 3 deste edital);

2.2. Número de vagas para candidato(a)s estrangeiro(a)s residentes no exterior: até 02 (duas) vagas.

3. VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA NEGRO(A)S E INDÍGENAS

3.1. Serão consideradas/os as/os candidatas/os reconhecidos como tais.

3.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme modelo do Anexo 6.



4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidato(a)s residentes no país ao curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural do PPG-MADER para o primeiro período letivo de 2018 deverão ser efetuadas pelo(a) interessado(a), ou por procurador(a) devidamente constituído(a), nos dias úteis do **período compreendido entre 11/09 a 13/10/2017**, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30, na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade UnB Planaltina, no seguinte endereço: Área Universitária 1, Vila Nossa Senhora de Fátima, CEP 73.345-010, Planaltina-DF. As inscrições candidato(a)s estrangeiro(a)s deverão ser efetuadas pelo(a) interessado(a) por meio digital, no período compreendido entre 11/09/2017 a 28/10/2017.

4.2. As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, por meio da utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 4.1 deste Edital.

4.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo, candidato(a)s residentes no país, portadore(a)s de diploma de graduação ou em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até a data limite de matrícula no Programa, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília (CEPE), atendido o que prescrevem os itens 4.5 a 4.8 deste Edital. O(A)s candidato(a)s estrangeiro(a)s residentes no exterior e portadore(a)s de diploma de curso de graduação poderão se inscrever neste edital.

4.4. Dos requisitos do(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s residentes no exterior

4.4.1. Ser cidadão de país com o qual o Brasil mantém Acordo ou Memorando de Entendimento na área de Cooperação Educacional, Cultural ou de Ciência e Tecnologia;

4.4.2. Não ser cidadão brasileiro, ainda que binacional, nem possuir genitor ou genitora brasileiro;

4.4.3. **Não ser residente no Brasil ou portador de visto permanente ou qualquer outro visto que autorize o exercício de atividade remunerada no Brasil;**

4.4.4. Ter curso de graduação;

4.4.5. Não ter iniciado curso de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil no mesmo nível de estudo pretendido;

4.4.6. Não possuir formação anterior no mesmo nível de estudo pretendido;

4.4.7. Ter *Curriculum Vitae* cadastrado e/ou atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq, em língua portuguesa;

4.4.8. Ser portador do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) ou comprovar proficiência, no caso do(a)s candidato(a)s provenientes de países onde não se aplica o CELPE-BRAS.



4.4.8.1 O candidato que tiver cursado a graduação no Brasil ou em países lusófonos não precisará comprovar proficiência em língua portuguesa.

4.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) brasileiro(a) deverá entregar e, no caso de candidato(a)s estrangeiro(a)s deverá encaminhar (em formato PDF, com limite de 2Mb por arquivo), os seguintes documentos,:

4.5.1. Ficha de inscrição, conforme Anexo 3.

4.5.2. Cópias do Documento de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação, Certificado de Reservista (quando couber) para brasileiro(a)s e cópia do passaporte do país de origem para o(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s.

4.5.3. Cópia do Diploma de Graduação. No caso de candidato(a)s brasileiro(a)s, será considerada a declaração de provável formando(a) no segundo período letivo de 2017.

4.5.4. Histórico Escolar do curso de graduação.

4.5.5. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), em versão impressa (brasileiro(a)s) ou digital (estrangeiro(a)s). Todos os itens do Currículo relativos às publicações, experiência e formação devem ser acompanhados de documentos comprobatórios. Os itens do Currículo e os respectivos comprovantes devem estar enumerados em ordem crescente, organizados e encadernados. Nesse conjunto, também deverá ser anexada uma cópia preenchida e assinada do Termo de Autenticidade da Documentação, conforme Anexo 5.

4.5.6. Carta de intenções (três vias), redigida em português, conforme estabelecido no item 5.2.3.

4.5.7. Anteprojeto de pesquisa (três vias) redigido em português, conforme estabelecido no item 5.2.1.

4.5.8. Como item opcional, Certidão de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) para candidato(a)s estrangeiros, com residência permanente no exterior, cuja língua nativa não seja o português, em nível intermediário superior, avançado ou avançado superior. Informações sobre a Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) podem ser obtidas na página eletrônica <<http://www.portal.inep.gov.br/celpebras>>.

4.5.9. Candidato(a)s estrangeiro(a)s devem apresentar declaração de residência no exterior devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo 4 deste Edital.

4.6. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas o(a)s candidato(a)s que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto nos itens 4.1 e 8.1 do presente Edital.

4.7. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela



veracidade de todas as informações prestadas.

4.8. Candidato(a)s inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar Diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8, especialmente o item 8.1, deste Edital.

5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. Anteprojeto de pesquisa: seguindo regras da ABNT, o anteprojeto deve ter até seis (06) páginas (não incluindo a capa), em formato A4, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. A capa deve incluir somente nome; título e a linha de pesquisa do PPG-MADER. As demais páginas devem ser numeradas e não devem conter qualquer identificação da(o) candidata(o). O anteprojeto deve apresentar o tema (problema) que o(a) candidato(a) pretende pesquisar, sendo que o seu conteúdo (problema, objetivos, discussão teórica, etc.) deve dialogar com objetivos e linhas de pesquisa do PPG-MADER. O anteprojeto deve demonstrar a relevância da pesquisa proposta, incluindo principais referências teóricas que apoiaram a definição dos objetivos e problema, avaliados conforme item 6.1.1 deste Edital.

5.2.2. Prova escrita (apenas para brasileiros): a prova terá duração de até três (03) horas e será realizada na Universidade de Brasília, em local a ser informado no endereço divulgado no item 4.1 deste Edital. Consistirá na elaboração de respostas dissertativas para questões sobre temas da atualidade no campo do meio ambiente e desenvolvimento rural. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.2. O conteúdo da prova escrita terá como base a bibliografia que consta do Anexo 1 deste Edital.

5.2.3. Avaliação da Carta de Intenções, a qual deve ter até três (03) páginas em formato A4, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. A Carta deve ser composta dos seguintes itens:

- a) Capa contendo: nome do(a) candidato(a); finalidade da Carta (Carta de intenções apresentada para exame de seleção do Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – PPG-MADER); Área/tema de interesse de pesquisa; Local e data.
- b) Formação, experiência e produção intelectual relevante: descrição da trajetória acadêmica (e profissional, quando for o caso), bem como apresentação das principais realizações, em termos de produção intelectual, que



guardem relação com as perspectivas do(a) candidato(a) em relação PPG-MADER;

c) Exposição de motivos que justifiquem a intenção do(a) candidato(o) de cursar o Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural;

d) Considerações finais: síntese e/ou demais informações que o(a) candidato(a) considere relevantes.

5.2.4. Prova Oral: a prova terá duração de até vinte (20) minutos e será realizada na Universidade de Brasília, em local a ser informado no endereço divulgado no item 4.1 deste Edital. A prova constará da arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.4 deste Edital. Candidato(a)s estrangeiro(a)s e/ou não residentes em Brasília poderão realizar sua prova por meio de videoconferência.

5.2.5. Prova de Tradução e Interpretação de Textos em Língua Inglesa ou Espanhola (apenas para brasileiro(a)s): A prova terá duração de até três (03) horas e será realizada em local a ser informado no endereço divulgado no item 4.1 deste Edital. A prova consistirá na tradução para a língua portuguesa de texto em língua inglesa ou espanhola, além da elaboração de respostas a questões de compreensão e interpretação de texto da área de conhecimento do curso. Será permitido o uso de até 2 (dois) dicionários impressos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.5 deste Edital.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.1. Avaliação do anteprojeto de pesquisa: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção e os aspectos avaliados serão:

- a) Estrutura, coerência interna e apresentação do anteprojeto de pesquisa;
- b) Conteúdo do anteprojeto em relação à linha de pesquisa do PPG-Mader;
- c) Mérito, originalidade e relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e construção de conhecimento;
- d) Discussão teórica e debate com as principais referências teóricas que apoiaram a definição dos objetivos e problema.

6.1.2. Prova escrita: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) pontos. Serão critérios de avaliação da prova escrita:

- a) Capacidade de interpretação e análise;



- b) Objetividade, coerência e clareza textual;
- c) Conhecimento específico sobre os temas propostos para a prova (relativos a meio ambiente e desenvolvimento rural), com base na bibliografia do Anexo 1 deste Edital;
- d) Domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

6.1.3. Avaliação da Carta de Intenções: Esta etapa é eliminatória e classificatória para candidatas/os residentes no exterior, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão:

- a) Coerência entre a trajetória acadêmica e/ou profissional do(a) candidato(a) e suas proposições de pesquisa;
- b) Conteúdo das proposições de pesquisa em relação aos objetivos do PPG-MADER;
- c) Mérito, originalidade e relevância das proposições de pesquisa para o desenvolvimento científico e construção de conhecimento.

6.1.4. Prova Oral: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) pontos. A Prova Oral é individual e consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção. É necessária a pontualidade para a Prova Oral. Serão critérios de avaliação nesta etapa:

- a) Clareza e objetividade na exposição das ideias e na defesa de argumentos;
- b) Coerência na apresentação da trajetória (acadêmica e profissional) e dos interesses de pesquisa;
- c) Conhecimento conceitual básico na área de interesse de pesquisa e capacidade de articulação teórica;
- d) Disponibilidade e compromisso no cumprimento das obrigações acadêmicas relacionadas ao curso;
- e) Perspectivas pessoais e profissionais (quando for o caso) relacionadas ao PPG-MADER;
- f) Domínio da Língua Portuguesa para candidato(a)s estrangeiros.

6.1.5. Prova de Tradução e Interpretação de Texto em Língua Inglesa ou Espanhola: Esta etapa é classificatória, sendo que os aspectos avaliados serão a capacidade de tradução, interpretação e compreensão instrumental da Língua Inglesa ou Espanhola, na área de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



7.1. A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas abaixo indicadas, sendo os pesos de cada uma os seguintes:

ETAPAS	Brasileiro(a)s	Estrangeiro(a)s
	PESO	PESO
Avaliação do anteprojeto de pesquisa	3	4
Avaliação da Carta de Intenções	-	2
Prova Escrita	3	-
Prova Oral	3	4
Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa ou Espanhola	1	-

7.2. Serão considerado(a)s aprovado(a)s apenas o(a)s candidato(a)s que alcançarem, no mínimo, a nota final 50 (cinquenta) pontos.

7.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

Primeiro critério – maior nota na Prova Escrita; Segundo critério – maior nota na Prova Oral; Terceiro critério – maior nota na Avaliação do anteprojeto de pesquisa; Quarto critério – maior nota na prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa ou Espanhola.

7.4. A classificação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s far-se-á pela ordem decrescente das notas finais obtidas por cada um(a).

7.5. Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.6. Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamado(a)s a ocupar as vagas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitado a ordem de classificação.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
11/09 a 13/10/2017	Período de inscrições para candidato(a)s residentes no país	08:30 às 11:30 14:30 às 17:30
16/10/2017	Divulgação da homologação das inscrições de candidato(a)s residentes no país	a partir das 9:00
11/09 a 28/10/2017	Período de inscrições para candidato(a)s residentes no exterior	-
29/10/2017	Divulgação da homologação das inscrições de candidato(a)s residentes no exterior	a partir das 9:00



30/10/2017	Divulgação do resultado da avaliação do anteprojeto.	a partir das 9:00
06/11/2017	Realização da Prova Escrita	9:00 às 12:00
06/11/2017	Realização da Prova de Tradução e Interpretação de Texto em Língua Inglesa ou Espanhola	14:00 às 17:00
17/11/2017	Divulgação do resultado da Prova Escrita	a partir das 9:00
17/11/2017	Divulgação da escala de horários da Prova Oral	a partir das 9:00
27 a 30/11	Realização da Prova Oral	9:00 às 12:00 14:00 às 17:30
30/11/2017	Divulgação do resultado da Prova Oral	a partir das 9:00
30/11/2017	Divulgação do Resultado da Prova de Interpretação de Texto em Língua Inglesa ou Espanhola e do Resultado Preliminar	a partir das 9:00
05/12/2017	Divulgação do Resultado Final	a partir das 9:00
02 a 16/01/2017	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do(a) candidato(a) selecionado(a)	até as 17:30

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 4.1 deste Edital. Serão divulgados por e-mail apenas os resultados para candidato(a)s residentes no exterior.

8.3. Este cronograma – e datas das diferentes etapas –, a critério da Comissão de Seleção, estará sujeito a alterações e, ocorrendo alterações, as mesmas serão divulgadas com antecedência a todo(a)s o(a)s candidato(a)s, através de comunicados afixados no local indicado no item 4.1 deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do Resultado Preliminar da seleção e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica <https://dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf> ou na Secretaria do Programa.

9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, como previsto no Artigo 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.



9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal no endereço indicado no item 4.1 deste Edital.

9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) devem ser apresentados pelo(a) candidato(a), ou por seu representante legal, no Decanato de Pós-Graduação (DPG), prédio do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - CDT/UnB, Campus Universitário Darcy Ribeiro - Edifício CDT - Brasília, DF, 70904-970.

10. DA ADMISSÃO NO CURSO

10.1. O(a)s candidata(o)s estrangeira(o)s aprovados somente poderão matricular-se mediante comprovação do recebimento de bolsa de estudos de agência de fomento nacional ou internacional.

10.2. A admissão do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade UnB Planaltina. No ato do registro o(a)s candidato(a)s deverão apresentar os seguintes documentos: cópias autenticadas de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; Passaporte (no caso de estrangeiro); CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (para candidatos brasileiros do sexo masculino). Na presença dos documentos originais, a Secretaria do Programa poderá autenticar os documentos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, conforme item 8 deste Edital.

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado(a).

11.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

11.2. A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados permanecerá na Secretaria do PPG-MADER por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do Resultado Final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o(a) candidato(a)



providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

11.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2017, conforme as respectivas competências.

11.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 4.1 deste Edital ou pelo site do programa (<http://fup.unb.br/ppgmader/>).

11.5. O(a)s candidato(a)s brasileiro(a)s deverão comparecer às etapas de seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica azul ou preta. O(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s

11.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 21 de agosto de 2017.

Profa. Janaína Deane de Abreu Sá Diniz
Coordenadora do PPG-MADER
Faculdade UnB Planaltina
Universidade de Brasília



ANEXO 1 | BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. ALTIERI, Miguel. *Agroecologia: Bases científicas para uma agricultura sustentável*. São Paulo: Expressão Popular, 2012 – cap. II (Bases conceituais e metodológicas da Agroecologia), pp. 103-218.
2. CALDART, R.S.; PEREIRA, I. B.; ALENTEJANO, P.; FRIGOTTO, G. (orgs.). *Dicionário da Educação do Campo*. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012 – Verbetes: Agricultura familiar; Agroecologia; Agronegócio; Agrotóxicos; Desenvolvimento sustentável; Educação do Campo; Modernização da agricultura; Reforma Agrária; Revolução Verde; Soberania alimentar; Território camponês; Transgênicos.
3. GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sergio (Orgs.). *Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil*. Porto Alegre, Editora da UFRGS, 2015 – Capítulos 1 (p. 19-30); 12 (p. 281-309); 22 (511-529); 23 (p. 533-548).
4. LEFF, Enrique. *Aventuras da epistemologia ambiental: da articulação das ciências ao diálogo de saberes*. Rio de Janeiro: Garamond, 2004. 139p.
5. LITTLE, Paul E. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: Por uma antropologia da territorialidade. *Anuário Antropológico*, 2002-2003, pp. 251-290.
6. PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. 1989. *Desafio ambiental: os porquês da desordem mundial*. Rio de Janeiro: Record, 2004. 180p.
7. SANCHEZ, Luis Enrique. *Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos*. São Paulo, Oficina de Textos, 2013 – Capítulo 1 (p. 17-45).
8. SAUER, Sérgio e ALMEIDA, Wellington (Orgs.). *Terras e territórios na Amazônia: Demandas, desafios e perspectivas*. Brasília, Editora da UnB, 2011 – Capítulos 1 (p.27-44); 2 (p.45-68); 8 (p.183-203); e 14 (p.297-316).
9. VEIGA, José Eli da. *O Desenvolvimento agrícola: uma visão histórica*. São Paulo: EdUSP, 2007, Parte III (Terceira Revolução), pp. 183-319.



ANEXO 2 | MADER

O Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural visa à formação interdisciplinar de profissionais, pesquisadores, docentes e gestores de políticas públicas de alta qualidade científica e competência para atuação na:

- Integração de processos produtivos e ecológicos, buscando gerar alternativas de produção, processamento e controle da qualidade de produtos animais e vegetais, considerando o uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade;
- Construção do conhecimento interdisciplinar em desenvolvimento rural sustentável, com foco nos impactos do atual modelo agropecuário e nas possibilidades e perspectivas de alternativas de produção da sociobiodiversidade, especialmente nas regiões Centro-Oeste e Norte;
- Promoção do desenvolvimento rural sustentável com base na produção familiar e comunitária, através de gestão sustentada da sociobiodiversidade;
- Organização, fomento e gerenciamento da sociobiodiversidade, promovendo o acesso à educação, capacitação e assistência técnica na busca de melhores condições de vida, trabalho e produção das populações tradicionais e da agricultura familiar, e otimizando o uso de seus recursos;
- Solução de problemas rurais locais, regionais e nacionais, inclusive na análise, elaboração e operacionalização de políticas públicas, especialmente políticas de educação, formação profissional e assistência técnica;
- Elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas e programas governamentais relacionados aos processos produtivos e ecológicos na construção do desenvolvimento rural sustentável e na gestão da sociobiodiversidade.

A área de concentração do Programa é em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, com as seguintes **Linhas de pesquisa**:

1. Desenvolvimento rural sustentável e sociobiodiversidade. O objetivo desta linha é estudar: desenvolvimento socioprodutivo dos territórios como estratégia geradora de renda e de segurança alimentar às populações rurais e adaptação às mudanças ambientais, socioeconômicas e globais; modelos de gestão de empreendimentos para o uso de produtos e serviços da sociobiodiversidade; contribuições da agricultura familiar para a produção agrícola e conservação do meio ambiente; dinâmicas e formas sociais de trabalho, produção e vida cultural; ações e movimentos coletivos e atores sociais nas dinâmicas territoriais de desenvolvimento rural; modelos de desenvolvimento rural e estratégias que permitam ou dificultem sua coexistência.

2. Políticas públicas para o meio ambiente e o campo. O objetivo desta linha é estudar: Estado e governos na gestão do meio ambiente e do campo; políticas públicas e programas governamentais voltados para a promoção da sustentabilidade e bem-estar social com foco nos modelos de desenvolvimento agropecuário, conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, educação ambiental e educação do campo; formas de gerenciamento de conflitos derivados desses modelos; alternativas metodológicas de educação ambiental, educação do campo e extensão rural; os processos de formulação e a execução de políticas públicas e programas governamentais para incentivar a produção familiar, a sociobiodiversidade e a conservação do meio ambiente.

3. Avaliação e gestão socioambiental e agrária. Esta linha abordará: Gestão dos recursos naturais, biodiversidade e agrobiodiversidade; impactos socioambientais dos modelos de desenvolvimento rural; relação campo-cidade e impactos dos processos de desenvolvimento sobre ecossistemas e espaços rurais; riscos ambientais, qualidade de vida, segurança e seguridade alimentar e saúde pública.



ANEXO 3 | REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Eu, _____,
nascido(a) em ____/____/____, Identidade/Passaporte nº _____,
emitida por _____, em ____/____/____, CPF _____, com
curso de Graduação em _____
realizado na _____,
solicito minha inscrição ao Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Meio
Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-MADER), da Faculdade UnB Planaltina,
Universidade de Brasília, a uma vaga como () residente no País ou () residente
permanente no exterior.

Seguem, em anexo, os seguintes documentos:

- () Cópia da Carteira de Identidade (ou passaporte, se estrangeiro)
- () Cópia do CPF
- () Cópia do Título de Eleitor, com quitação da última eleição
- () Cópia do Certificado de Quitação de Serviço Militar
- () Histórico Escolar da Graduação, com carga horária
- () Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso; OU
- () Declaração de Provável Formando
- () Currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), com comprovantes numerados correspondentes a cada item
- () Declaração de cópias autênticas, datada e assinada.

Declaro estar ciente dos critérios de seleção divulgados no Edital de Seleção 01/2017 do Programa de Pós-Graduação (Mestrado Acadêmico) em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Faculdade UnB Planaltina, Universidade de Brasília, e de que não há garantia de oferta de bolsa de estudo pelo Programa.

Opção de Idioma para a Prova de Tradução e Interpretação de texto em língua estrangeira: () Espanhol () Inglês

Endereço para correspondência:

Telefone fixo () _____ Celular () _____

E-mail (em letra de forma) _____

Assinatura: _____



ANEXO 4 | DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO EXTERIOR

Eu, _____,
portador(a) do Passaporte _____, inscrito no processo
seletivo objeto do Edital 01/2017 para a seleção de candidato(a)s ao Curso de Mestrado
Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (MADER) para o primeiro
período letivo de 2018, da Faculdade UnB Planaltina (FUP), declaro para fins de prova
junto à Fundação Universidade de Brasília (FUB), que resido em
_____.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei
incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do artigo 4º do Decreto nº
2.880/1998.

[LOCAL],

[DATA]

Nome _____

Assinatura _____



ANEXO 5 | DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, _____,
portador do CPF nº (ou Passaporte) _____, inscrito no
processo seletivo objeto do Edital 01/2017 para a seleção de candidato(a)s ao Curso de
Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (MADER) para o
primeiro período letivo de 2018, da Faculdade UnB Planaltina (FUP), declaro para fins
de prova junto à Fundação Universidade de Brasília (FUB), e somente para efeito da
avaliação de Currículo, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos
originais.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei
incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º, do artigo 4º, do Decreto nº
2.880/1998.

[LOCAL],

[DATA]

Nome _____

Assinatura _____



**ANEXO 6 | AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA
MODALIDADE ÉTNICO- RACIAL DE RESERVA DE VAGAS**

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____,
no município de _____, estado
_____, filho de _____ e de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado à

CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº
_____, órgão expedidor _____, CPF
nº _____, telefone _____ e endereço eletrônico
_____ estou ciente e concordo com as
regras do Edital n. 01/2017 do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente
e Desenvolvimento Rural da Universidade de Brasília, declarando-me
_____ e sendo socialmente reconhecido como
tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a ações
afirmativas.

_____, ____ de _____ de _____.



Universidade de Brasília – UnB
Faculdade UnB Planaltina – FUP
Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e
Desenvolvimento Rural – PPG-Mader



Assinatura